



EDITAL Nº. 01./CONELHO ESCOLAR FERNANDO DE AZEVEDO

Ouro Preto do Oeste - RO de 12 de abril de 2019.

**PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO – CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE AZEVEDO. – OURO PRETO DO OESTE - RO**

A PRESIDENTE do Conselho Escolar Elza da Silva Fritz, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 2588 de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 14.440, de 19 de julho de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 03 (três) candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

1.2 O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais

em 16/04/19  
Nacido  
Angela



do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Conselho Escolar, divulgada no mural na Escola Fernando de Azevedo, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Escola Fernando de Azevedo, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

3.1 Para participar do Projeto Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental completo, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto por uma única etapa:

a) Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.



## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Ter maior grau de escolaridade.

5.2.1 Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pelo Conselho Escolar da Escola Fernando de Azevedo.

5.2.2 Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;



- j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- k) Comprovantes de escolaridade exigido;
- l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária;
- m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal ([www.ro.trf1.gov.br](http://www.ro.trf1.gov.br));
- p) Comprovante de residência;
- q) Ter aptidão física e mental;
- r) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**7.1** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 11 (onze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**7.2** Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) e/ou 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Municipal nº 2.087, de 14 de setembro de 2017 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 12317, de 22 de março 2019.

**7.3** O Conselho Escolar da Escola Fernando de Azevedo, em casos especiais poderá adotar uma carga horária diferenciada, podendo convocar o voluntário em finais de semana e/ou feriados, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO**

**8.1** Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à Escola Fernando de Azevedo, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

## **9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO**



9.1 O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) por período, compreendido por 04 (quatro) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.

a) A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada através do Programa de Agilização das Atividades Escolares – PAE deste Conselho Escolar - CE, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto à Agência Bancária.

9.4 Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da SEMECE/OURO PRETO DO OESTE, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Escolar.

9.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

9.6 O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada unidade escolar terá duração de 04 (quatro) horas e/ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade do CE da Escola Fernando de Azevedo através de Edital publicado no mural da



Escola, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação final, para assinatura do Termo de Compromisso.

**11.2** O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a CE da Escola Fernando de Azevedo, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## **12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta deste CE através do PAE.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 11 (onze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no mural da Escola Fernando de Azevedo.

**13.2** As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

**13.3** Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**13.4** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o CE da Escola Fernando de Azevedo poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

**13.5** O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Equipe gestora da Escola Fernando de Azevedo, e em última instância administrativa, pela



Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO.

## 14 ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;


ANEXO III - Cronograma Previsto;


ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

Ouro Preto do Oeste - RO, 12 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Eldino Batista Nogueira de Moura  
Vice-presidente do CE

  
\_\_\_\_\_  
Luciane A. Pedroza Cavalcante  
Secretário do CE



## ANEXO I

### - QUADRO DE VAGAS - AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO	Amigo Voluntário do Educando / Auxílio na Alimentação	Amigo Voluntário do Educando / Auxílio Na Limpeza do Espaço Escolar	Amigo Voluntário do Educando / Educador Social	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio no Transporte de Alunos/MONITOR	Amigo Voluntário do Educando/Auxílio na manutenção predial escolar	Amigo Voluntário do Educando/ Auxílio no Transporte de Alunos/CONDUTOR
VAGAS	01	01	X	2	01	X
CADASTRO DE RESERVA	01	01	X	2	01	X
TOTAL	02	02	X	4	02	X

## ANEXO II

### - ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
CE Fernando de Azevedo	R. Dr. José Marinho de Oliveira, 86

## ANEXO III

### - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/04/2019
Período de inscrição	15 a 19/04/2019
Homologação das Inscrições	22/04/2019
Seleção dos Candidatos Inscritos (entrevista)	24/04/2019
Resultado Preliminar	26/02/2019
Interposição de Recursos	29/02/2019
Resultado da Interposição de Recursos	30/02/2019
Resultado Final	30/02/2019

## ANEXO IV -

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pós-graduação Completo	10 pontos





02	Ensino Superior Completo	10 pontos
03	Ensino Fundamental Completo	5 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse.	10 pontos
05	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse.	5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>40 PONTOS</b>
<b>CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
06	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração.	10 pontos
07	Experiência em atividade voluntária e/ou remunerada na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	30 pontos
08	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	15 pontos
09	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>60 PONTOS</b>

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obter maior nota nos itens de experiência profissional;
- 2º - obter maior pontuação referente à formação;
- 3º - obter maior idade;
- 4º - for beneficiário de Programa Social.

## ANEXO V

### - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

Amigo Voluntário do Educando - **AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

- Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar,



sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

#### Amigo Voluntário do Educando - **AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR**

➤ Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

#### Amigo Voluntário do Educando – **EDUCADOR SOCIAL**

- Dar suporte no atendimento ao educando em suas dificuldades com a aprendizagem;
- Dar suporte aos estudantes portadores de necessidades especiais nas unidades escolares durante a rotina diária;
- Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares;
- Dar suporte nas atividades administrativa da secretaria e biblioteca escolar;
- Auxiliar as atividades de Arte e Cultura nas Unidades Escolares, sendo as seguintes modalidades: Artes Marciais, Capoeira, Atividades circenses, Música, Slack Line, Escalada, Skate, Teatro, Pintura, Fanfarra, Dança, Fotografia e Informática.

#### Amigo Voluntário do Educando – **AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR**

➤ Dar suporte no embarque e desembarque de aluno e durante o deslocamento até a unidade escolar, durante o período em que os alunos estiverem em aulas o mesmo deverá ajudar nas atividades diversas na escola, bem como auxiliar na alimentação, limpeza e na orientação dos alunos nos intervalos ou mudança de turno.

#### Amigo Voluntário do Educando – **AUXÍLIO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**

- Dar suporte aos profissionais da área de Reforma, pequenos reparos e manutenção nas unidades de ensino do Município.
- Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, carpintaria e pintura, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

#### Amigo Voluntário do Educando – **AUXÍLIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - CONDUTOR**

➤ Dirigir automóvel e/ou ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.





## ANEXO VI

### - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 2588, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 12317, de 22 de março 2019, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário: \_\_\_\_\_

#### 3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: \_\_\_\_\_

Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: \_\_\_\_\_

Em caso de nível superior qual a Formação: \_\_\_\_\_

Cursos Complementares: \_\_\_\_\_

#### 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Descrição sumária das atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1 - Órgão/Empresa: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Descrição sumária das atividades:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE:12/04/2019 A 19/04/2019**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

*Port. 11570*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº0849

De: 12/04/2019 A 19/04/2019

*4*  
Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPO/2019